

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2021 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 188

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres

PORTARIA Nº 1.002, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Certifica 7 novos estabelecimentos como Pontos de Parada e Descanso - PPD e Renova a Certificação de 6 estabelecimentos reconhecidos pela Portaria nº 1.1640 de 03 de agosto de 2020, considerando que os estabelecimentos atendem às condições sanitárias, de segurança e conforto, conforme disposto na Portaria nº 45/2021, deste Ministério, bem como, na Portaria nº 1.343/2019, do Ministério da Economia, em obediência à Lei nº 13.103/2015.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17 da Portaria nº 45, de 11 de março de 2021, do Ministério da Infraestrutura - MINFRA, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2021 e em conformidade com a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Certificar os estabelecimentos (Anexo A) e Renovar a Certificação dos estabelecimentos (Anexo B), na forma do anexo, como sendo Pontos de Parada e Descanso - PPDs, para motoristas profissionais do transporte rodoviário de passageiros e de cargas.

§ 1º São certificados os estabelecimentos que cumprem integralmente com os requisitos e condições mínimas sanitárias, de segurança e conforto, estabelecidos pelos atos normativos relacionados aos PPDs, com validade de quatro anos, a partir da publicação desta portaria.

§ 2º Após a certificação, a qualquer momento e sem aviso prévio, poderão ser realizadas vistorias, tendo como objetivo verificar se o estabelecimento mantém as condições exigidas no ato de certificação.

§ 3º Caso seja verificado o descumprimento de qualquer dos requisitos ou condições exigidas, a certificação estará sujeita à suspensão ou cancelamento, mediante ato do MINFRA.

§ 4º A renovação da certificação dos estabelecimentos como PPD, deverá ser solicitada pelo interessado, seis meses antes do término de sua validade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

ANEXO I

Anexo A- Novas Certificações

Razão Social/Nome fantasia	CNPJ	BR	KM	Cidade	UF	Validade
Rede HG Combustíveis LTDA	13.569.064/0034-18	116	367	Frei Inocêncio	MG	2025
Rede HG Combustíveis LTDA	13.569.064/0010-40	116	399	Governador Valadares	MG	2025
Rede HG Combustíveis LTDA	13.569.064/0007-45	116	488 e 800 metros	Engenheiro Caldas	MG	2025
Rede HG Combustíveis LTDA	13.569.064/0002-30	251	13	Montes Claros	MG	2025
Rede HG Combustíveis LTDA	13.569.064/0017-17	116	132	Itaobim	MG	2025
Rede HG Combustíveis LTDA	13.569.064/0015-55	116	394 e 5 metros	Governador Valadares	MG	2025

Rede HG Combustíveis LTDA	13,569.064/0004-00	116	412 e 33 metros	Governador Valadares	MG	2025
---------------------------	--------------------	-----	-----------------	----------------------	----	------

Anexo B - Renovação dos Certificados na Portaria nº 1.640

Razão Social/Nome fantasia	CNPJ	BR	KM	Cidade	UF	Validade
Radin CIA Limitada	18,593,616/0001-89	381	790	São Gonçalo do Sapucaí	MG	2024
Cooperativa Bras dos Tran Rod Autônomo de Bens LTDA	32,068,371/0001-00	116	164	Rio de Janeiro	RJ	2024
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Limitada	93,489,243/0003-88	386	445	Canoas	RS	2024
Comercial Buffon Combustíveis e transportes Limitada	93,489,243/0009-73	101	82,5	Osório	RS	2024
Posto Souza Chaves LTDA,	10,777,244/0001-39	040	279	Três Marias	MG	2024
Posto Nego Veio Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA,	31,625,610/0001-04	101	503 e 5 metros	Itabuna	BA	2024

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.